



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 71 - DE 06 DE JANEIRO DE 1972

EMENTA:- Constitui o Fundo Especial de Pesquisa, no valor de CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 06 de janeiro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Para constituir o Fundo Especial de Pesquisa, a que se refere o parágrafo único do artigo 50, do Estatuto e criado pela Resolução nº 67 de 06 de janeiro de 1972, fica destacada a importância de CR\$250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS) do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA) da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º - A aplicação dos recursos far-se-á de conformidade com o "Regulamento do Fundo Especial de Pesquisa", aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 06 de janeiro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário